

RESOLUÇÃO DO CBH-CURU Nº 06, de 17 de maio de 2022.



**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO
DA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA
TÉCNICA DO PLANO DE
RECURSOS HÍDRICOS.**

A DIRETORIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CURU - CBH-CURU, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 3º do Regimento Interno do CBH Curu e o Artigo 6º do Decreto Nº 32.470, de 22 de dezembro de 2017 e

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Estadual de Recursos Hídricos dispostas no Artigo 4º da Lei Nº 14.844, de 28 dezembro de 2010, bem como os fundamentos da Lei Nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a Política Nacional dos Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente do CBH Curu determinar a execução das deliberações da plenária, conforme o Artigo 27, inciso V, do Regimento Interno do CBH Curu;

CONSIDERANDO que as matérias discutidas pelos Comitês após a votação enquadrar-se-ão como Resolução, quando se tratar de deliberação vinculada à competência legal do Comitê, conforme o Artigo 10, §10, do Decreto Nº 32.470, de 22 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Curu-CBH Curu possui como atribuição constituir grupos de trabalho, comissões específicas e câmaras técnicas, definindo, no ato de criação, sua composição, atribuições e duração, conforme o Artigo 3º, inciso XVI, do seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Artigo 1º – O plenário da 80ª Reunião Ordinária do CBH Curu, realizada no município de Paracuru, no dia 17 de maio de 2022, deliberou pela aprovação da atualização da composição da Câmara Técnica do Plano de Recursos Hídricos.

Artigo 2º – A Câmara Técnica do Plano de Recursos Hídricos será composta por até 16 (dezesesseis) membros, componentes da Plenária do CBH Curu, a partir de definição prévia em plenária do Comitê

Artigo 3º – A referida Câmara Técnica possui a seguinte composição:

- I – José Severino Filho (Presidente);
- II – Maria da Conceição Patrício Gomes (Vice-presidente);
- III – João Paulo Rodrigues Ribeiro (Secretário);
- IV – Francisca Elisabete Lopes Franco (Secretária Adjunta);
- V – Fernando Antônio Peroba Grangeiro (Fazenda Grangeiro – Usuários de Água);
- VI – Cledeilson Pereira Santos (IFCE Paracuru - Sociedade Civil);
- VII – Wesley Araújo da Mota (Prefeitura de Pentecoste – Poder Público Municipal);
- VIII – Antônio Alzemar de Oliveira (EMATERCE – Poder Público Estadual);
- IX – Pedro Lira Pessoa (FUNASA – Poder Público Federal);

X – Daniel Pessoa Gomes da Silva (Prefeitura de Pentecoste – Poder Público Municipal).

Artigo 4º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Pentecoste, 17 de maio de 2022.



José Severino Filho

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Curu